

Proc. nº 414 - PLEX 120/2022
Data: 22/12/2022

PROJETO DE LEI N.º 120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -SMDR	
03	Diretoria de Infraestrutura Rural	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
6061	Infraestrutura na Zona Rural	
1152	Implantação de telefonia e internet rural	
3.3.9.0.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação n.º 11.03.20.606.6061.2.013.3.3.90.39.00.00.00 –1153 Manutenção da Infraestrutura Rural – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Proc. n.º 414 - PLEX 120/2022
Data: 22/12/2022

Ofício n.º 130/2022-GP-AAL

Montenegro, 21 de dezembro de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 120/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abertura de crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A abertura de crédito é necessária para concretização do Programa de Fomento Internet Rural, conforme Lei n.º 6.943-2022, que autorizou a instituição do programa.

Justificamos a necessidade da abertura de crédito para a realização do programa que irá facilitar e universalizar o acesso à internet no interior de Montenegro, com intuito de fomentar, na forma de ressarcimento, parte dos custos para instalação de sistema de internet nas propriedades rurais do município.

Além disso, buscamos proporcionar maior qualidade de vida às famílias que ainda residem no interior, levando a elas parte das facilidades encontradas no centro urbano do Município.

Como resultado da concretização do programa, haverá a pulverização de redes de fibra óptica pelo interior, possibilitando, futuramente, aumentar a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos, implantando o sistema de cercamento eletrônico das vias do interior e interligando-as com o sistema de monitoramento atual, em parceria com as forças de segurança do município, proporcionando maior segurança às comunidades do interior e a todo o município, no momento em que permitirá a pronta resposta das polícias às eventuais ocorrências.

Também, refletirá significativamente na implantação da Nota Fiscal Eletrônica pelos Produtores Rurais no município, em substituição ao talão de produtor.

Nesse sentido, certos da compreensão da necessidade que a situação impõe, solicitamos aos nobres Edis a discussão e posterior aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de atender às necessidades da Administração Pública.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41D8-CCB7-B16A-4C28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/12/2022 09:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/41D8-CCB7-B16A-4C28>